

LEGISLATIVO

Novo regimento interno muda votações na Assembleia

Promulgada em 10 de dezembro do ano passado, a alteração no regimento da Casa promete dar mais celeridade aos trabalhos legislativos.

A Assembleia Legislativa do Paraná iniciou na semana passada o período Legislativo de 2025 amparada em um novo Regimento Interno. Promulgada em 10 de dezembro do ano passado, a alteração no regimento da Casa, prevista na Resolução 28/2024, promete dar mais celeridade à tramitação de projetos de lei, reduzindo a burocracia, ao mesmo tempo em que aumentará o debate entre os parlamentares, com a criação de sessões não deliberativas, priorizando a discussão de outros temas que não apenas a pauta legislativa

Além das três sessões ordinárias semanais e da possibilidade de convocação de sessões extraordinárias, o novo Regimento prevê, agora, a realização de até duas sessões não deliberativas (mediante inscrição dos deputados), sem pauta de votação, para que os deputados tenham tempo maior para pronunciamentos, para a realização de Tribuna Livre, para o uso da tribuna pela comunidade e para a realização de eventos e homenagens, que não poderão mais ocorrer nas sessões deliberativas.

Por não ter Ordem do Dia, os deputados não serão remunerados pela presença nestas sessões. As sessões não deliberativas es-



Valdir Amara/Alep

Promulgada em dezembro

tão previstas para as tardes de quarta-feira e quinta-feira, mas já há uma solicitação dos próprios deputados para que a sessão de quinta-feira seja alterada para a manhã de terça-feira.

A criação destas sessões não deliberativas, que já ocorrem, por exemplo, no Congresso Nacional, visa garantir espaço para que grandes temas sejam discutidos no parlamento e que os deputados tenham direito de utilizar a Tribuna para abordar o assunto que acharem relevante, mantendo a objetividade das sessões deliberativas, que deverão ser focadas na Ordem do Dia.

Para isso, há alterações previstas nas inscrições de deputados para o uso da Tribuna nas sessões com votação, com cada deputado podendo usar apenas um dos horários regimentais: pequeno expediente, grande expediente, lideranças partidárias, liderança do governo ou da oposição.

Menos turnos para votações

A alteração no regimento também permite uma maior agilidade na votação dos projetos de lei que chegam ao Plenário da Casa. A votação em três turnos (regra estabelecida ainda no tempo de Brasil Império) deixa de existir. Os projetos mais simples, como concessão de título de utilidade pública, cidadania honorária ou benemérita, capital estadual a município, data comemorativa, patrimônio imaterial estadual e denominação de rodovias e afins serão votados em turno único. Os

demais projetos serão votados em dois turnos. Já no primeiro turno, será debatida a constitucionalidade e legalidade, o mérito, a conveniência e a oportunidade do projeto. Projetos que não receberem emendas serão dispensados de redação final. E a própria redação final só será submetida a votação caso ocorra emenda de redação.

Para agilizar as sessões - Segundo a justificativa, o projeto assegura maior eficiência e agilidade nas atividades desempenhadas pelos seus membros.



MARTHA FELDENS

Martha Feldens, jornalista |
feldensmartha@gmail.com

Show Rural de Cascavel promete desfile de candidatos ao governo do Paraná

Se você pensa em se colocar entre os candidatos à sucessão do governador Ratinho Junior em 2026, então, vá ao Show Rural de Cascavel, que começa hoje e vai até 14 deste mês. Tenha certeza de que seus adversários, todos, irão.

Estarão no Show Rural, por exemplo, o ex-prefeito de Curitiba, Rafael Greca (PSD), e seus colegas de partido, o deputado estadual Alexandre Curi, presidente da Assembleia Legislativa, e o secretário Guto Silva, que já manifestaram seu desejo de ser candidatos. Também vai até a feira o atual presidente da Itaipu, Ênio Verri, do PT, tido como o principal nome das esquerdas para o pleito estadual. O senador Sérgio Moro, ex-juiz da Lava Jato, que é candidatíssimo pelo União Brasil, também confirmou presença.

O evento está em sua 37ª edição e tem foco em inovação tecnológica e sustentabilidade no agronegócio. São cinco dias de evento, mais de 600 expositores e 720 mil m² de área expositiva e de negócios.

Lupi convida Requião pai e filho para ingressarem no PDT

O ministro da Previdência, Carlos Lupi, está em Curitiba desde a noite desta quinta-feira (6) para tratar de assuntos ligados ao seu partido - o PDT - no estado. Lupi juntou com o presidente do PDT estadual, o deputado estadual Goura Nataraj, e na manhã desta sexta (7) tomou café da manhã com o ex-governador Roberto Requião e o deputado estadual Requião Filho. Ele convidou os dois para ingressarem no partido.

Goura foi consultado antes do convite. "Da minha parte, disse a ele (Lupi) que não há qualquer problema", contou o deputado ao blog. Segundo Goura, o projeto do PDT para 2026 é fazer ao menos três deputados estaduais e um federal. "Eu saio para estadual e o Maurício (Requião Filho), se quiser, pode ser o candidato a federal", disse Goura.



Clique no QR Code e veja mais em <https://www.bemparana.com.br/blogs-e-colunas/blogs/martha-feldens/>

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Online

Banco Daycoval ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública Lavrada em 18/09/2006 (Livro 2602 - Fls. 133), na qual figura como Fiduciante **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ANTONIO LUIS**, inscrito no CNPJ nº 02.564.142/0001-07, com sede em Curitiba/PR, neste ato representada por **JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF nº 016.469.939-26, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo somente **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **20 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, o Leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **Apartamento nº 51**, localizado no 5º andar do Edifício Barão Campinas, situado na Rua Gutemberg, nº 340, Batel, Curitiba/PR, com direito a 3 vagas de garagem. Área total: 365,944685m² e Área privativa: 257,59m² (cabendo a este apartamento uma área descoberta de uso privativo de 238,28m² situada na cobertura ou ático). **Imóvel objeto da matrícula nº 31.904 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Consta indisponibilidade de bens, conforme Av's 16/17/20/21/23/25/26/27/28/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/43/44/45/46/48/49 e 51. (III) Consta Averbado nas R's. 11/42/50 e 52. Penhora de bens. (V) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de fevereiro de 2025**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 21.229.155,08 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela Lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da Lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em Lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br**

MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.com.br

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Cândido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

FALE CONOSCO
Chefe de redação: (3350-6651) Josianne Ritz
Política (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
Geral (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
Economia (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
Diversão e Arte (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
Esportes (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
Fotografia (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
PARANÁ/PR - RDP - Redes Diários do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
BRASILIA - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
PORTO ALEGRE - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
cultura@bemparana.com.br
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/PR - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

Fundador ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)

RODRIGO BARROZO
Diretor

RONEY RODRIGUES
PEREIRA
Superintendente

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
41 33506600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

ERRATA
EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE - DA COPEL

1. REFERENTE AO PRAZO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Onde se lê:

A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 04/03/2025.

Leia-se:

A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 17/02/2025.

Considerando a necessidade de viabilizar a execução do objeto contratado dentro do prazo estipulado pela Copel, que se encerra em 03 de março, faz-se necessária a antecipação do prazo de credenciamento originalmente previsto no edital. Tal medida se justifica pela urgência na tramitação da documentação e demais procedimentos necessários, garantindo a efetiva implementação da solução contratada.

Dessa forma, visando assegurar a exequibilidade do objeto e evitar possíveis prejuízos administrativos, a Prefeitura antecipa a data de PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 15 dias, conforme novo cronograma abaixo:

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 17/02/2025.

Mandaguari (PR), de 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Interino

EDITAL EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB – CREDICANOINHAS/SC, com sede à Rua Alvaro Soares Machado, 455, Canoinhas/SC, CNPJ nº 78.834.975/0001-02, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 934950, emitida em 01/09/2021 em Lapa/PR, em que figura como **EMITENTES/DEVEDORES: GILSON KOGERATSKI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 067.746.429-00, portador do RG nº 10.037.967-8 SSP/PR, casado sob comunhão universal de bens com **SIMONE KOGERATSKI**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 086.851.599-03, portadora do RG nº 128350039 SSP/PR, residentes e domiciliados na Colônia Caracol, S/N, São Carlos, Lapa/PR, CEP 83750-000; **GARANTIDORES FIDUCIÁRIOS: LEVY KOGERATSKI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 470.289.399-87, portador do RG nº 3.129.454-1 SSP/TO, casado sob comunhão universal de bens com **SOELI MARIA MENDES KOGERATSKI**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 031.187.749-40, portadora do RG nº 6.234.292-7 SSP/PR, residentes e domiciliados na Colônia Caracol, S/N, São Carlos, Lapa/PR, CEP 83750-000; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de março de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$1.222.422,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário: **IMÓVEL: 1) Imóvel rural com a área de 326.663,31m² ou seja 13 alqueires, 19 litros e 568,31m², ou ainda, 32.6663ha, situado no lugar denominado Lagoa Gorda, em Lapa/PR. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 27.012 do CRI de Lapa/PR. LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através dtelefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante: AV-18/27.012 – Consta Penhor, Soja em grãos a granel, Safra 2022/2023 na quantidade de 428.400,00kg no valor de R\$1.059.304,00, em favor do Credor Banco do Brasil S.A – CNPJ 00.000.000/0001-91, emitente: GILSON KOGERATSKI (CPF nº 067.746.429-00); A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial; LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia 12 de março de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$1.239.848,16 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: **GILSON KOGERATSKI** (CPF nº 067.746.429-00), **SIMONE KOGERATSKI** (CPF nº 086.851.599-03), **LEVY KOGERATSKI** (CPF nº 470.289.399-87), **SOELI MARIA MENDES KOGERATSKI** (CPF nº 031.187.749-40), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II:** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.**

O Jornal BEM PARANÁ
conta com uma equipe
qualificada para cuidar
da Publicidade Legal
de sua empresa.

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025
UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 001/2025, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de manutenção preventiva/ corretiva nas coberturas (telhados) das edificações municipais, incluindo materiais, equipamentos necessários e serviços de mão de obra através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 06/03/2025 às 09:29 horas.

NOVA DATA DA SESSÃO: 06/03/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Maior Desconto por Item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

NOVO VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.812.661,80 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3196, na data de 17/01/2025 e que o Edital retificado encontra-se disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

Regina Maria Brunatto - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
(PROTOCOLO 01-269943/2025)

A Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, torna público na presente data o Edital de Chamamento Público nº 002/2025-SMSAN, que trata do **CRENCIAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA**. Poderão participar do credenciamento Agricultores Familiares, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006. A Comissão Especial de Chamamento Público para Credenciamento – CECPC, designada pela Portaria Municipal nº 03/2025-SMSAN para analisar e julgar os pedidos de credenciamento, receberá a documentação dos interessados a partir de **06 de março de 2025**, ou seja, 15 (quinze) dias úteis após à publicação.

A formalização do interesse deverá ser mediante requerimento, disponível no Portal de Processos Eletrônicos de Curitiba – PROCEC (www.procec.curitiba.pr.gov.br), no âmbito da Segurança Alimentar, assunto Credenciamento de Hortifrutis. No protocolo, deverão ser anexados os documentos obrigatórios para habilitação, discriminados no Termo de Referência (Anexo I).

O edital de embasamento está disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, atrelado ao assunto Chamamento Público, ano de 2025 (www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). As dúvidas deverão ser enviadas ao endereço eletrônico da Comissão Especial (cecpccredenciamento@curitiba.pr.gov.br) ou nos telefones: (41) 3350-3808 ou 3350-3850.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Leverci Silveira Filho
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A
CNPJ nº 03.554.611/0001-70 NIRE nº 4130001772-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 123, Lei nº 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h30min em 1ª convocação e às 14h em 2ª convocação, na sede da Companhia, na Av. Sete de Setembro, nº 4.211, em Curitiba, Paraná, podendo os acionistas participarem e votar à distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Renegociação dos contratos de mútuo;

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

ELIAS RODRIGUES
Diretor Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. O DOUTOR ERICK ANTONIO GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0006854-96.2017.8.16.0194 em que é exequente I.R.F. COMERCIAL DE MOTOCICLETAS EIRELI - EPP e executado MILTON CESAR ROSSATO, estando a parte executada em lugar incerto impossibilitando a intimação pessoal, INTIMA com o prazo de 15 (quinze) dias a pessoa de MILTON CESAR ROSSATO (RG nº 1.696.691-6/PR e CPF nº 299.395.429-68), para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da quantia pela qual foi condenada, indicada pelo credor aos 13/01/2025 no valor de R\$7.314,25 (sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), acrescidas das custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, ambos cumulativamente, e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 c/c artigo 829, ambos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem pagamento voluntário, terá início o prazo de 15 dias para apresentar impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme artigo 525 do CPC. RESUMO do pedido executivo apresentado na mov. 163.1: "I.R.F. COMERCIAL DE MOTOCICLETAS -EIRELI-EPP, já qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada e procuradora infra assinada, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, requer o prosseguimento do feito com a intimação do requerido ara que pague o debito em 15 dias sob pena de multa e acréscimo de honorários da execução, bem assim penhora de bens: PLANILHA no valor de R\$2.679,98". E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial, e afixado no local de costume desta serventia, na forma da lei vigente. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba Capital do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano 2025. Eu, (Elenita Yasni S. da Silva) Escrivã da Décima Quarta Vara Cível, o subscrevi. ERICK ANTONIO GOMES Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

- DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 07/02/25 às 08h00min.
- DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/25 às 09h00min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL".

Valor Máximo: R\$ 692.152,20 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preços – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8cHTD340jA5YhS5Cov==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2025 – PMM
PROCESSO Nº 013/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$8.882.733,75 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025 às 09:00H

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://blcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

MODO DE DISPUTA: aberto
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>

Matinhos, 07 de fevereiro de 2025.

Tatiane Maria Pereira Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 3447/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato****ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para a inclusão de matéria/produção textual jornalística (anúncio Institucional), incluso a arte final, a ser veiculada preferencialmente próximo ao dia 11/02/2025 ou no mês de Fevereiro, por ocasião do aniversário do Município de Araucária. **Processo Digital n.º 7496/2025** **Dispensa Eletrônica n.º 01/2025** O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação Orçamentária 01.002.01.128.0019.2279 Instituir e Manter a Escola do Legislativo 3.3.90.39.88.00 Serviços de Publicidade e Propaganda CONSIDERANDO** finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação; **RESOLVE: I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório. **II CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente; **III AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação: **EMPRESA: EDITORA O POPULAR DO PARANÁ - CNPJ: 07.846.774/0001-87 ITEM I** Inclusão de matéria/produção textual jornalística (anúncio institucional – 01 página), a ser veiculada no mês de Fevereiro preferencialmente dia 11/02/2025, por ocasião do Aniversário da Cidade. **INCLUSO:** Elaboração de arte final (a ser aprovada pela diretora da Escola do Legislativo e Assessor de imprensa da Divisão de Comunicação Social); Diagramação da versão impressa; **Publicação em mídia impressa (jornal); QUANT. I VALOR UNITÁRIO r\$ 7.990,00 VALOR TOTAL 7.990,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DIGITAL 7496/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 01/2025, em favor da empresa: **EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.846.774/0001-87, com sede na Rua Av. Doutor Vítor do Amaral – Sala 28, Nº 1020, CEP: 83.702.040 – Centro/Araucária, pelo valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. **ITEM I DESCRIÇÃO:** Inclusão de matéria/ produção textual jornalística.(anúncio institucional) **EMPRESA** Editora O Popular Do Paraná Ltda CNPJ: 07.846.774/0001-87 Quantidade 01 Valor Total R\$ 7.990,00 A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no ato convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. Araucária, 07 de fevereiro de 2025 Eduardo Rodrigo de Castilhos Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.

SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE - no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, com sede na Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP, autorizado por **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A – CNPJ nº 03.767.538/0001-14**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,008897, que corresponderá à Residência nº 18, do Condomínio Los Angeles, a situar-se a rua Bortolo Pelanda, nº 592, em Curitiba/PR, cuja unidade terá frete para rua particular B, terá um pavimento e área construída privativa da 80,000000 m², área construída de uso comum de 0,082458 m², perfazendo a área construída total de 80,082458m². Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Matrícula nº 129.200 – Registro de Imóveis 8º Circunscrição de Curitiba/PR. 1º LEILÃO: 19/02/2025 às 10:00 - LANCE MÍNIMO: R\$ 1.309.367,43. 2º LEILÃO 20/02/2025 às 10:00 - LANCE MÍNIMO: R\$ 654.683,72. Ficam a cargo do arrematante a integral responsabilidade pelo pagamento de todos os débitos condominiais. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive do Credor) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 30/12/2024. A Fiduciante – EDILAINE DA SILVA CARVALHO – CPF nº 029.296.379** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.868.891,16 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 25/02/2025, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 07 de fevereiro de 2025 – Cássia Eduarda Ribeiro – Agente de Contratação.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 2.2025

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **13:30** horas do Dia **26 de fevereiro de 2025** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 411078/2023 – Programa Itaipu Mais Que Energia**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404. Imbau 10 de fevereiro de 2025.

DAYANE SOVISNKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Edital do Pregão Eletrônico Nº 1.2025 Republicação

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **26 de fevereiro de 2025** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de um biodigestor Repasse Nº 411078/2023 do Programa ITAIU MAIS QUE ENERGIA**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404. Imbau 10 de fevereiro de 2025.

DAYANE SOVISNKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FUNCIONAMENTO

A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - CNPJ 76591569000130, torna público que **irá requerer** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA - PR, a Autorização Ambiental para Laboratórios de anatomia patológica e citológica - Laboratório Genômico e Biobanco, instalado à Rua Desembargador Motta nº 922, Água Verde, Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FUNCIONAMENTO

A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - CNPJ 76591569000130, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA - PR, a Autorização Ambiental - AFU21001600 para Laboratórios de anatomia patológica e citológica - Laboratório Genômico e Biobanco, instalado à Rua Desembargador Motta nº 922, Água Verde, Curitiba-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ENGESAVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, ATRAVÉS DOS SÓCIOS FERNANDO FONTANA E ALAN BARCELLOS PIRES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital expedido nos autos sob nº **0015913-76.2012.8.16.0035**, de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, promovidos por **ZANINI DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.209.267/0001-81, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, fica a executada **ENGESAVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.029.440/0001-83, através dos sócios **FERNANDO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.211.628-02 e **ALAN BARCELLOS PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.341.060-21, devidamente **intimada** para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 4.034,24 (quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor principal e R\$ 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), a título de honorários advocatícios em favor do patrono da credora, conforme a condenação do processo de conhecimento (movimento 157.1), sob pena de incidir, sobre o montante, a multa e os honorários advocatícios de 10% previstos no artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil e consequente penhora de bens de sua propriedade, tantos quantos sejam suficientes à satisfação do débito, que será atualizado por ocasião do efetivo pagamento. Fica **intimada** também, para efetuar o pagamento de eventuais custas e despesas processuais da fase de conhecimento. **ADVERTÊNCIA:** O prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento da quantia devida fluirá da data da primeira publicação do presente edital. Caso não ocorra o pagamento voluntário, poderá a executada, nos próximos 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial, na forma do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento da executada acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 10 de dezembro de 2024. Eu, Ivete Marly Hahn - Juramentada (Portaria 03/2019), que o digitei e subscrevi. **ELIANA SILVEIRA DA ROSA** Escrivã Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de fornecimento e instalação de persianas rolô para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, sob demanda

Data início acolhimento das propostas: 10/02/2025

Data abertura das propostas: 26/02/2025 às 13:30 (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: O recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncp/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações Institucionais



Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias, pelo período de 12 meses.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 24/02/2025 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 24/02/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 713.055,28(setecentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão

– Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

Aparício Levi de Quevedo - Pregoeiro



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

FUNDADA EM 19 DE MARÇO DE 2005 CNPJ: 07.405.438/0001-07

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS) Filiada à Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSPP) Rua Vanderlei Moreno, n.10.374, Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83075-000 contato@assjip.org.br - www.assjip.org.br - Rede sociais: @assjipsurdos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (ASSJIP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as pessoas associadas para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) a se realizar em 22 de fevereiro de 2025 (sábado), no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Veríssimo Marques, nº 699, Centro, São José dos Pinhais/PR, em primeira convocação às 09:30 horas e em segunda convocação às 10:00 horas para deliberar a seguinte ordem:

- 1-Abertura;
- 2-Apresentação de Relatório de Atividades;
- 3-Apresentação de Balançetes;
- 4-Parecer do Conselho Fiscal;
- 5-Apresentação de Comissão Eleitoral e das chapas dos órgãos;
- 6-Eleição da nova Diretoria 2025-2028;
- 7-Eleição de Conselho Fiscal 2025-2028;
- 8-Apuração dos resultados;
- 9-Posse dos membros eleitos para o mandato 2025-2028;

São José dos Pinhais/PR, 21 de janeiro de 2025.

Daniela Cristina Silva Lima Ramos Guidugli

Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral do Estado do Paraná – S I E M E R C



COMISSÃO ELEITORAL – Processo para Gestão 2025 a 2030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES AVISO RESUMIDO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL PARANAENSE – Sede na Rua João Parolin, nº 1426, em Curitiba/PR, CONVOCA a Categoria para as ELEIÇÕES SINDICAIS - **Aviso Resumido:** Serão realizadas eleições a culminar até o dia 29 de Março de 2025, tendo coleta de votos entre os dias 10/03/2025, até o dia 21/03/2025, com urnas itinerantes em Estabelecimentos da base territorial do Sindicato e com urnas fixas na Sede em Curitiba/PR e na Subsede em Paranaguá/PR, das 09h00 às 17h00; com apurações em 22 de Março de 2025, a partir das 08h30, na sede da entidade acima mencionada, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Delegados Representantes, bem como suplentes, devendo o Registro de Chapas ser apresentado na Secretaria da entidade, no horário de 12h00 às 18h00, no período de (5) cinco dias, a contar do dia seguinte à publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede e Subsede deste Sindicato.

- Curitiba/PR, 06 de Fevereiro de 2025
VANDERLEI TRINDADE Presidente Comissão Eleitoral

3350.6620

Faça um orçamento sem compromisso

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

